



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N° 5.483, DE 22 DE ABRIL DE 2.003

(Altera o artigo 1º da Lei nº 5.402, de 09 de setembro de 2.002, que denomina via pública que especifica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

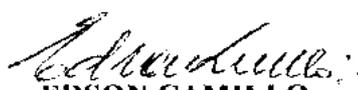
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.402, de 09 de setembro de 2.002, que denomina via pública que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Passa a denominar-se “ESTRADA RITSUJI KAYASIMA”, a Estrada Velha Mogi-Biritiba Mirim, localizada no Bairro do Cocuera, que tem seu início na continuação da Rua Coronel Cardoso de Siqueira e término na Estrada Mogi-Salesópolis, código de logradouro nº 009.376-2, cujos dados biográficos do homenageado acompanham a presente Lei.” (NR)

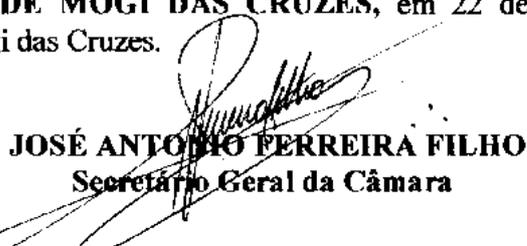
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de abril de 2.003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



EDSON CAMILLO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de abril de 2.003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR EDSON CAMILLO).